



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

Processo nº 0025.078485/2021-00

4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 008/PGE-2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO DE INVESTIMENTO E APOIO AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA LEITEIRA DO ESTADO DE RONDÔNIA (FUNDO PROLEITE) E A ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER.

As partes convenientes **ESTADO DE RONDÔNIA**, por intermédio do **FUNDO DE INVESTIMENTO E APOIO AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA LEITEIRA DO ESTADO DE RONDÔNIA (FUNDO PROLEITE)**, inscrito no CNPJ/MF nº 12.443.392/0001-42, com sede no Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Jamari, Curvo 3 – Av. Farquar, nº 2986, 3º andar, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470 – Porto Velho/RO, neste ato representada por seu Gestor, o Secretário de Estado, **LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA**, e a **ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.888.813/0001-83, com sede no Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Jamari, 1º E. Av. Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470 – Porto Velho/RO, representada por seu Diretor Presidente, o Sr. **LUCIANO BRANDÃO**

RESOLVEM, celebrar e firmar o presente **TERMO ADITIVO**, obedecendo, no que couber, às disposições da Lei Estadual nº 3.989/2017, da Lei Federal nº 8.666/93, do Plano de Trabalho id.0058183665, da Nota Técnica nº 1/2025/SEAGRI-GEPE id. 0058174390, as razões expostas no Ofício nº 649/2025/EMATER-GETEC id. 0058183916, o Memorando que solicita o aditivo id.0058173304/0056122979, a autorização do Gestor Público id. 0057940611, o Parecer nº 61/2025/PGE-SEAGRI id. 0057921649, o Despacho id. 0058223862, e o que mais consta no processo administrativo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Fica autorizada a alteração do Termo de Cooperação Nº 008/PGE-2021 id. 0017103343, consistente na alteração da Meta 3 do plano de trabalho, visando a redistribuição dos Dias de Campo para os anos 3, 4 e 5, bem como realinhamento de preço das Metas 1 e 3, passando o item 2.1. e § 1º do Termo de Cooperação Nº 008/PGE-2021 id. 0017103343, vigor da seguinte forma:

*"2.1. O valor global do ajuste é de **R\$ 42.838.872,38**, devendo ser destinado, exclusivamente, ao objeto de que trata a cláusula primeira, sendo vedada a sua destinação a qualquer fim, elemento ou objeto diverso do indicado de forma discriminada no Plano de Trabalho aprovado pelas partes".*

*§ 1º. A participação financeira do Fundo Proleite será no valor de **R\$ 18.794.635,12**.*

Cláusula Segunda – O plano de trabalho de id. 0058183665 passa a integrar as normas a serem observadas na execução do termo de cooperação.

Cláusula Terceira – Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelos partícipes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA - Secretário de Estado / SEAGRI

LUCIANO BRANDÃO - Diretor Presidente da Emater



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO, Presidente**, em 14/03/2025, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo da Silva Batista, Secretário(a)**, em 14/03/2025, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058235337** e o código CRC **8D776BAE**.